

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 1 de 65)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 76.416.932-0001-81**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p>PREGÃO ELETRÔNICO: GMS-PREG-E 1648/2025</p> <p>COMPRAS.GOV – PE 91648/2025</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO</p>	<p>UASG 453079</p> <p>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até <u>09h59min</u> do dia <u>09/12/2025</u></p> <p>Início da sessão / disputa de lances: <u>10h00min</u> do dia <u>09/12/2025</u></p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Carne Bovina, com entrega parcelada, para satisfazer as demandas do Segundo Comando Regional da Polícia Militar do Paraná/ SESP.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 2.222.159,42 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 3966.06.181.30.8609

Elemento da despesa: 3390.30

Fonte:759. 000113

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Portal de Compras do Governo Federal. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.compras.gov.br. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e www.compras.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Andreia Jossuele Medeiros Alves de Souza e equipe de apoio,

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo n° 24.524.571-8

Pregão Eletrônico n° 1648/2025

– EDITAL (página 2 de 65)

designadas pela Resolução/Portaria n.º 624, de 29 de maio de 2025, servidores da Polícia Militar do Paraná.

- **E-mail:** 2crpm-compras@pm.pr.gov.br
- **Telefones:** (43) 3372-3500
- **Endereço:** Rua São Pedro, 330 – CEP 86.039060, Londrina / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 11h:30min e das 13h30min às 17h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

6.3 Para o lotes **1** não será aplicado o tratamento privilegiado, para ME e EPP, previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/2023, em cumprimento ao art. 4º, § 1º, da Lei Federal n° 14.133/2021.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 3 de 65)

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é a soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) **2**, as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 CONSÓRCIO:

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 VIGÊNCIA

7.1 O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, observada a disciplina do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 4 de 65)

7.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD;

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 5 de 65)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual Portal de Compras do Governo Federal, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor ou, ainda, por meio dos telefones 0800.978.9001 para todas as localidades, suporte técnico realizado de segunda à sexta-feira, de 07:00 às 20:00 horas.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual – Portal de Compras do Governo Federal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.1.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, por intermédio do portal de Compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual nº 9.762, de 2013.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do item 1 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 6 de 65)

atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR

SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 7 de 65)

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 8 de 65)

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR

SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 9 de 65)

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do alimentado ofertado, tais como marca e fabricante, além de outras informações pertinentes.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 10 de 65)

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 11 de 65)

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 12 de 65)

ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo n.º 24.524.571-8

Pregão Eletrônico n.º 1648/2025

– EDITAL (página 13 de 65)

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Londrina, 14 de outubro de 2025.

Sd QP PM Lucas de Oliveira Lima
Aux. P/4 2ºCRPM – Compras e Contratos
Responsável pela elaboração da minuta

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8 Pregão Eletrônico nº 1648/2025 – EDITAL (página 14 de 65)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Carne Bovina) para atender a demanda do Segundo Comando Regional da Polícia Militar do Paraná, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1 – CARNE BOVINA – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	COD GMS	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DE ITEM	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8901.1686	Salsicha, TIPO: Hot dog, CONSERVAÇÃO: Resfriada, TEXTURA: Característica, COR: Característico, SABOR: Característico, ODOR: Característico, INGREDIENTES: Carnes bovina, suína e aves separadas mecanicamente, gordura suína, água, proteína de soja, sal, estabilizantes: tripolisfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador nitrito de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural de urucúm, condimentos naturais e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender a Lei nº 20.160/2020 Atender as Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Resolução SESA nº 465/2013. Selo SIF / SIP / SIM	4158	R\$14,90	R\$ 61.954,20

DISTRIBUIÇÃO POR OPM's									
CRPM	2BPM	5BPM	10BPM	15BPM	18BPM	30BPM	6CIPM	7CIPM	11CIPM
131	663	655	670	262	648	401	416	232	80

2	8901.2018	Carne bovina, CORTE: Alcatra, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg,	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº	4158	R\$52,70	R\$ 219.126,60
---	-----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----------	----------------

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8 Pregão Eletrônico nº 1648/2025 – EDITAL (página 15 de 65)

		UNID. DE MEDIDA: Unitário.	465/2013,Selo SIF / SIP / SIM			
--	--	----------------------------	-------------------------------	--	--	--

DISTRIBUIÇÃO POR OPM's									
CRPM	2BPM	5BPM	10BPM	15BPM	18BPM	30BPM	6CIPM	7CIPM	11CIPM
131	663	655	670	262	648	401	416	232	80

3	8901.2024	Carne bovina, CORTE: Músculo, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, sem osso, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013,Selo SIF / SIP / SIM	2773	R\$41,40	R\$ 114.802,20
---	-----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----------	----------------

DISTRIBUIÇÃO POR OPM's									
CRPM	2BPM	5BPM	10BPM	15BPM	18BPM	30BPM	6CIPM	7CIPM	11CIPM
87	442	437	447	175	432	267	277	155	54

4	8901.2029	Carne bovina, CORTE: Patinho, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013,Selo SIF / SIP / SIM	4158	R\$45,44	R\$ 188.939,52
---	-----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----------	----------------

DISTRIBUIÇÃO POR OPM's									
------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8 Pregão Eletrônico nº 1648/2025 – EDITAL (página 16 de 65)

CRPM	2BPM	5BPM	10BPM	15BPM	18BPM	30BPM	6CIPM	7CIPM	11CIPM
131	663	655	670	262	648	401	416	232	80

5	8901.2047	Carne bovina, CORTE: Patinho ou coxão mole, Moída, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Cor vermelho brilhante, com no máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013,Selo SIF / SIP / SIM	2773	R\$52,90	R\$ 146.691,70
---	-----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----------	----------------

DISTRIBUIÇÃO POR OPM's

CRPM	2BPM	5BPM	10BPM	15BPM	18BPM	30BPM	6CIPM	7CIPM	11CIPM
87	442	437	447	175	432	267	277	155	54

6	8901.2048	Carne bovina, CORTE: Coxão mole, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013,Selo SIF / SIP / SIM	4158	R\$48,95	R\$ 203.534,10
---	-----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----------	----------------

DISTRIBUIÇÃO POR OPM's

CRPM	2BPM	5BPM	10BPM	15BPM	18BPM	30BPM	6CIPM	7CIPM	11CIPM
131	663	655	670	262	648	401	416	232	80

7	8901.16473	Carne bovina, CORTE: Alcatra, Em filé, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, cor	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência,	4158	R\$56,90	R\$ 236.590,20
---	------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------	------	----------	----------------

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 17 de 65)

		vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013, Selo SIF / SIP / SIM			
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

DISTRIBUIÇÃO POR OPM's

CRPM	2BPM	5BPM	10BPM	15BPM	18BPM	30BPM	6CIPM	7CIPM	11CIPM
131	663	655	670	262	648	401	416	232	80

8	8901.21090	Carne bovina, CORTE: Costela, desossada em cubos, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprio, com osso e com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.	Atender Decreto Estadual nº 3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013, Selo SIF / SIP / SIM	4158	R\$36,00	R\$149,688,00
---	------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----------	---------------

DISTRIBUIÇÃO POR OPM's

CRPM	2BPM	5BPM	10BPM	15BPM	18BPM	30BPM	6CIPM	7CIPM	11CIPM
131	663	655	670	262	648	401	416	232	80

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8 Pregão Eletrônico nº 1648/2025 – EDITAL (página 19 de 65)

		<p>SABOR: Característico, ODOR: Característico, INGREDIENTES: Carnes bovina, suína e aves separadas mecanicamente, gordura suína, água, proteína de soja, sal, estabilizantes: tripolisfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador nitrito de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural de urucúm, condimentos naturais e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Resolução SESA nº 465/2013. Selo SIF / SIP / SIM			
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

DISTRIBUIÇÃO POR OPM's									
CRPM	2BPM	5BPM	10BPM	15BPM	18BPM	30BPM	6CIPM	7CIPM	11CIPM
43	220	218	223	87	215	133	138	77	26

12	8901.2018	<p>Carne bovina, CORTE: Alcatra, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.</p>	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013, Selo SIF / SIP / SIM	1380	R\$52,70	R\$ 72.726,00
----	-----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----------	---------------

DISTRIBUIÇÃO POR OPM's									
CRPM	2BPM	5BPM	10BPM	15BPM	18BPM	30BPM	6CIPM	7CIPM	11CIPM
43	220	218	223	87	215	133	138	77	26

13	8901.2024	<p>Carne bovina, CORTE: Músculo, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, sem osso, com no máximo 10%</p>	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de	919	R\$41,40	R\$ 38.046,60
----	-----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	-----	----------	---------------

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8 Pregão Eletrônico nº 1648/2025 – EDITAL (página 20 de 65)

		de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013, Selo SIF / SIP / SIM			
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------	--	--	--

DISTRIBUIÇÃO POR OPM's									
CRPM	2BPM	5BPM	10BPM	15BPM	18BPM	30BPM	6CIPM	7CIPM	11CIPM
29	147	145	148	58	143	89	92	51	17

14	8901.2029	Carne bovina, CORTE: Patinho, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013, Selo SIF / SIP / SIM	1380	R\$45,44	R\$ 62.707,20
----	-----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----------	---------------

Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013, Selo SIF / SIP / SIM

DISTRIBUIÇÃO POR OPM's									
CRPM	2BPM	5BPM	10BPM	15BPM	18BPM	30BPM	6CIPM	7CIPM	11CIPM
43	220	218	223	87	215	133	138	77	26

15	8901.2047	Carne bovina, CORTE: Patinho ou coxão mole, Moída, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Cor vermelho brilhante, com no máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013, Selo SIF / SIP / SIM	919	R\$52,90	R\$ 48.615,10
----	-----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----------	---------------

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 21 de 65)

DISTRIBUIÇÃO POR OPM's									
CRPM	2BPM	5BPM	10BPM	15BPM	18BPM	30BPM	6CIPM	7CIPM	11CIPM
29	147	145	148	58	143	89	92	51	17

16	8901.2048	Carne bovina, CORTE: Coxão mole, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013, Selo SIF / SIP / SIM	1380	R\$48,95	R\$ 67.551,00
----	-----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----------	---------------

DISTRIBUIÇÃO POR OPM's									
CRPM	2BPM	5BPM	10BPM	15BPM	18BPM	30BPM	6CIPM	7CIPM	11CIPM
43	220	218	223	87	215	133	138	77	26

17	8907.16473	Carne bovina, CORTE: Alcatra, Em filé, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013, Selo SIF / SIP / SIM	1380	R\$56,90	R\$ 78.522,00
----	------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----------	---------------

DISTRIBUIÇÃO POR OPM's									
CRPM	2BPM	5BPM	10BPM	15BPM	18BPM	30BPM	6CIPM	7CIPM	11CIPM
43	220	218	223	87	215	133	138	77	26

18	8901.21090	Carne bovina, CORTE: Costela, desossada em cubos, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com cor vermelho brilhante,	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de	1380	R\$36,00	R\$ 49.680,00
----	------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	------	----------	---------------

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR

SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 22 de 65)

		cheiro e sabor próprio, com osso e com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.	validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013, Selo SIF / SIP / SIM			
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------	--	--	--

DISTRIBUIÇÃO POR OPM's

CRPM	2BPM	5BPM	10BPM	15BPM	18BPM	30BPM	6CIPM	7CIPM	11CIPM
43	220	218	223	87	215	133	138	77	26

19	8907.21104	Carne bovina, CORTE: Coxão mole, em Bife, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprio, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013, Selo SIF / SIP / SIM	1380	R\$52,70	R\$ 72.726,00
----	------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----------	---------------

DISTRIBUIÇÃO POR OPM's

CRPM	2BPM	5BPM	10BPM	15BPM	18BPM	30BPM	6CIPM	7CIPM	11CIPM
43	220	218	223	87	215	133	138	77	26

20	8901.30782	Carne bovina, CORTE: Paleta ou Acém, Em Cubos, ASPECTO: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme, Cor Vermelho Brilhante, Cheiro e Sabor Próprios, Com no Máximo 10% de Sebo e Gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013, Selo SIF / SIP / SIM	919	R\$46,20	R\$ 42.457,80
----	------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----------	---------------

DISTRIBUIÇÃO POR OPM's

DISTRIBUIÇÃO POR OPM's									
------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 23 de 65)

CRPM	2BPM	5BPM	10BPM	15BPM	18BPM	30BPM	6CIPM	7CIPM	11CIPM
29	147	145	148	58	143	89	92	51	17

1.1.1 O preço máximo admissível para pagamento do objeto do presente processo licitatório é de R\$ 2.222.159,42 (Dois milhões duzentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e nove Reais e quarenta e dois centavos).

1.1.2 O critério de aceitabilidade de preços será a SOMA DOS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS.

1.1.3 Não será admitida a apresentação de proposta parcial.

1.1.3.1 A apresentação de proposta parcial, visto a simplicidade do objeto, poderia acarretar o desinteresse de muitos fornecedores em participar do processo licitatório, prejudicando a ampla concorrência. Além disso, a execução de uma proposta parcial poderia acabar se tornando onerosa ao fornecedor levando a inexecução da entrega.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Salsicha, TIPO: Hot dog, CONSERVAÇÃO: Resfriada, TEXTURA: Característica, COR: Característico, SABOR: Característico, ODOR: Característico, INGREDIENTES: Carnes bovina, suína e aves separadas mecanicamente, gordura suína, água, proteína de soja, sal, estabilizantes: tripolisfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador nitrito de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural de urucúm, condimentos naturais e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

1.2.2 Carne bovina, CORTE: Alcatra, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

1.2.3 Carne bovina, CORTE: Músculo, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, sem osso, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

1.2.4 Carne bovina, CORTE: Patinho, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

1.2.5 Carne bovina, CORTE: Patinho ou coxão mole, Moída, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Cor vermelho brilhante, com no máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

1.2.6 Carne bovina, CORTE: Coxão mole, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR

SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 24 de 65)

1.2.7 Carne bovina, CORTE: Alcatra, Em filé, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

1.2.8 Carne bovina, CORTE: Costela, desossada em cubos, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprio, com osso e com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.

1.2.10 Carne bovina, CORTE: Paleta ou Acém, Em Cubos, ASPECTO: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme, Cor Vermelho Brilhante, Cheiro e Sabor Próprios, Com no Máximo 10% de Sebo e Gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.

1.2.11 DA COMPLEMENTAÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.2.11.1 A empresa deverá atender as Resoluções nº 259/2022, 360/2003 da ANVISA no que se refere aos dizeres de Rotulagem e Tabela Informação Nutricional;

1.2.11.2 Atender a Resolução nº 465/2013 da Secretaria de Estado de Saúde, que trata do regulamento técnico com os procedimentos de boas práticas a serem observados no transporte de alimentos, matéria-prima, ingredientes e embalagens no Estado do Paraná; e;

1.2.11.3 Todos os gêneros de alimentação relacionados no presente edital deverão ser entregues com prazo de validade decorrida de no máximo até 1/4 (um quarto) do período da data de fabricação até a data de vencimento descrita na embalagem do produto.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não fora inserido o Catálogo Eletrônico de Contratação, em conformidade com o art. 174, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como não foi criado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços, de modo a atender o art. 20, II do Decreto nº 10086/2022, sendo os itens cadastrados apenas junto ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS.

1.3.2 De acordo com o art. 40, inc. V, alínea “a” e o art. 47, inc. I da Lei 14.133/2021, o planejamento das compras e serviços deverá atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho.

1.3.2 Conforme estabelece a Lei 14.133/2021 no artigo 19, inciso II: § 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

1.3.3 O Catálogo será uma ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.

1.3.4 Tendo em vista que até o momento o catálogo eletrônico de padronização possui apenas os itens, água mineral natural, sem gás, com os códigos CATMAT nº 445484 e nº 445485, café torrado e moído do tipo único, com os códigos CATMAT nº 606522, nº 606523, nº 606524, açúcar do tipo cristal coloração branca, com os códigos CATMAT nº 603269 e açúcar do tipo cristal orgânico com o código CATMAT nº 463990, resta impossibilitado o uso do presente catálogo, pelo fato do objeto deste procedimento ainda não constar disponível;

1.3.5 Destarte a padronização dos itens consta nas especificações técnicas, no item 1.2, e foram elaboradas conforme o item catalogado no sistema GMS, de acordo com a oferta de mercado, sendo necessárias para garantir a qualidade de cor, impressão, papel e demais particularidades citadas na sua descrição.

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR

SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 25 de 65)

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O objeto deverá ser entregue com intervalos mensais.

1.4.2 A empresa vencedora deverá entregar os objetos, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da solicitação feita pelo órgão demandante.

1.4.3 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto.

1.4.4 O fornecedor deverá entregar os produtos nos endereços das sedes de cada Unidade subordinada ao 2º CRPM, conforme endereços indicados no Anexo VI deste edital.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O 2º CRPM possui a necessidade de gêneros alimentícios diversos para compor a provisão da alimentação diária (café da manhã, almoço e jantar) servida ao efetivo policial administrativo e operacional no âmbito das Unidades de competência deste Comando Regional, atendendo um total de 2.267 policiais, sendo:

- 2º CRPM/Sede – efetivo total de 47 policiais militares, fornecendo 40 refeições no café da manhã, 40 refeições no almoço e 01 refeição no jantar, totalizando 81 refeições diárias;
- 2º BPM – efetivo total de 335 policiais militares, fornecendo 127 refeições no café da manhã, 123 refeições no almoço e 54 refeições no jantar, totalizando 304 refeições diárias;
- 5º BPM – efetivo total de 516 policiais militares, fornecendo 130 refeições no café da manhã e 150 refeições no almoço, totalizando 305 refeições diárias;
- 10º BPM – efetivo total de 235 policiais militares, fornecendo 121 refeições no café da manhã, 119 refeições no almoço e 60 refeições no jantar, totalizando 300 refeições diárias;
- 15º BPM – efetivo total de 165 policiais militares, fornecendo 61 refeições no café da manhã, 52 refeições no almoço e 18 refeições no jantar, totalizando 131 refeições diárias;
- 18º BPM – efetivo total de 250 policiais militares, fornecendo 166 refeições no café da manhã, 124 refeições no almoço e 49 refeições no jantar, totalizando 339 refeições diárias;
- 30º BPM – efetivo total de 267 policiais militares, fornecendo 116 refeições no café da manhã, 78 refeições no almoço e 29 refeições no jantar, totalizando 200 refeições diárias;
- 6ª CIPM – efetivo total de 151 policiais militares, fornecendo 96 refeições no café da manhã, 72 refeições no almoço e 39 refeições no jantar, totalizando 207 refeições diárias;
- 7ª CIPM – efetivo total de 122 policiais militares, fornecendo 40 refeições no café da manhã, 50 refeições no almoço e 12 refeições no jantar, totalizando 102 refeições diárias.
- 11ª CIPM – efetivo total de 90 policiais militares, fornecendo 25 refeições no café da manhã, 25 refeições no almoço, totalizando 50 refeições diárias.

2.2 A justificativa é baseada na Lei 6.417 de 3 de julho de 1973, em seu Cap. IV, Art. 70, tem direito a alimentação por conta do Estado:

- a. O Policial Militar quando a serviço em sua Organização Policial Militar, ou ainda em Campanha, manobra ou exercício;
- b. O Policial Militar quando em prontidão na sua Organização Policial Militar;
- c. O aluno dos cursos em funcionamento na Academia da Polícia Militar do Estado do Paraná;

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR

SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 26 de 65)

- d. O Policial Militar quando baixado ao hospital policial militar;
- e. O preso civil quando recolhido à Organização Policial Militar;
- f. O Policial Militar recolhido à Organização Policial Militar, em virtude de sentença condenatória, preventivamente, em flagrante, para averiguações ou em decorrência de prisão disciplinar.

2.3 Todas as OPMs relacionadas neste ETP atendem ao art. 71 da referida Lei, que diz: Em princípio, toda a Organização Policial Militar deverá ter Rancho próprio organizado, em condições de proporcionar refeições aos seus integrantes.

2.4 Fora realizado o levantamento com cada uma das Unidades subordinadas do 2º CRPM a fim de verificar a demanda de gêneros alimentícios para compor a alimentação servida ao efetivo, atentando-se para a quantidade usada há época da última aquisição. Também foi utilizado como parâmetro a quantidade de etapas servidas diariamente por OPM, sendo que o produto solicitado neste documento será utilizado no café da manhã, almoço e jantar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Como já demonstrado, a contratação pretendida não caracteriza uma solução em sentido técnico, de forma que não há sentido em se descrever a “solução como um todo”. O objeto está especificado com todas as suas características no item 1.2 deste Termo de Referência.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para a formação do preço máximo unitário, foi utilizado o critério para a formação dos preços máximos a MEDIANA, que constitui a medida de tendência central, representando de uma forma mais robusta os preços praticados. Este critério foi adotado a mediana ser menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, representando melhor os valores de mercado.

4.2 Em atendimento ao Inciso I do Art. 368, do Decreto 10.086/22, foi realizada a pesquisa do preço unitário de todos os itens no Painel de Preços, sendo considerada a média apresentada para a formação dos preços deste inciso.

4.3 Em atendimento ao Inciso II do Art. 368, foi realizada a pesquisa do preço unitário de todos os itens praticados em contratações similares pela Administração Pública nos bancos de dados: CONTRATOS VIGENTES CONSTANTES NO GMS. Foi utilizado o seguinte PE/contrato para a obtenção do valor unitário dos itens: Contrato 595/2024 – GMS Nº 5851/2024, 593/2024 – GMS Nº 5849/2024 e contrato 0183/2024 – GMS Nº 1537/2025.

4.4 Em atendimento ao Inciso III do Art. 368, do Decreto 10.086/22, foi realizada a pesquisa do preço unitário de todos os itens em sítios eletrônicos, nos sites dos seguintes fornecedores: www.supermuffato.com.br; www.condor.com.br, www.angeloni.com.br e www.svicente.com.br, www.obahortifrutif.com.br, www.festival.com.br, www.extramercado.com.br, www.paodeacucar.com.br, www.amigao.com.br, www.coopsupermercado.com.br, www.marmoreiro.com.br, www.santaremsupermercado.com.br, www.casadecarnepine.com.br.

4.5 Foram enviados pedidos de orçamentos por e-mail para seguintes fornecedores: mine.mercadorcorreia@hotmail.com, faturamento.okilao@hotmail.com, kurodaecia@hotmail.com, biazevendas@biazze.com.br, santa.carne@hotmail.com, mercado.santamaria@hotmail.com, mercadonossasenhoraadelourdes@hotmail.com, adriana@dialli.com.br, leticia@frioslondrina.com.br, mercadoshekinah2017@outlook.com, Nfe_superjuliana2@hotmail.com, supermonteiro@sercomtel.com, fiscalsbc@rolandianet.com.br, alcardoso6@hotmail.com, aguiaataque@hotmail.com, cpd05@molinis.com.br, upermax.supermercado@hotmail.com, supermercadoovo@hotmail.com, dhiegorochamk@gmail.com, 006.cadastro@paranasuper.com.br, casavilareal1572@gmail.com, merceariapromissaoficial2@gmail.com, pontualdistribuidora@outlook.com, hamilton@galiza.com.br, administrativo@supermercadospaulista.com.br, ivaiporaalimentos@hotmail.com, merceariapromissaoficial2@gmail.com, venezacd@hotmail.com, rh@rochasupermercados.com.br, alexandra.costa@almeidamercados.com.br, loja3@supergolff.com.br, tele vendas1.037@muffatomax.com.br, vendas@villascestas.com.br, comercial@celeiroalimentos.com.br, licitaredecomprebem@gmail.com, redecomprebem.01@gmail.com, ecommerce.f19@grupoamigao.com, loja071.tele vendas@assai.com.br, cadastrolondrina@atacado.com.br, cadastrolondrina@atacado.com.br, hamilton@galiza.com.br, fbi@sercomtel.com.br, karina.marelo@gmail.com, marelopg@hotmail.com,

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR

SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 27 de 65)

gisele.alvarenga@megamix.ind.br, tbl.valter@triunfante.com.br, arrozfolhaverde@hotmail.com, friostiradentes@gmail.com, adm@maisminasdistribuicao.com.br, ricoalimentos@sercomtel.com.br, distribuidorauniao@hotmail.com, luizconstantino@frioslondrina.com.br, leticia@frioslondrina.com.br, lagofrios@hotmail.com, nutribellaltda@hotmail.com, vinhosecia@terra.com.br, quiosquedoqueijo@hotmail.com, difrios.adm@outlook.com, admwb@yahoo.com.br, adm@londrifood.com.br, londribeeff@sercomtel.com.br, londribeeff@sercomtel.com.br, casamouramercado@hotmail.com, ccvaleverde@hotmail.com, casadecarneslago@sercomtel.com.br, financeiro@supersantarem.com.br, adriana88@sercomtel.com.br, ernani@borachurrasquear.com.br, sendo que não houve resposta ao final do prazo de cinco dias úteis. Para que fosse ampliada a pesquisa de interesse, foi realizado uma pesquisa de preço através do sistema GMS, a saber pesquisa de preço nº 29417/2025 as quais foram enviadas para os fornecedores listados no sistema, porém, não houve resposta. Então foi realizado cotações diretamente com fornecedores, porém, mesmo solicitando os orçamentos pessoalmente, muitos fornecedores se recusaram a orçar pois não demonstraram interesse em participar da licitação, sendo obtidos apenas três respostas dos alimentos listados, das empresas: G. Lopes e Cia Ltda (supermercado Juliana) CNPJ nº06.960.813/0001-00, J A Lopes Comércio de Alimentos, CNPJ 10.911.038/0001-70 e Altair Paulo Alcantrara (Shak da Carne) CNPJ 03.869.157/0001-46

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto foi parcelado em 2 (dois) lotes, objetivando a ampliação da disputa, conforme art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021, considerando as características dos itens, seu gênero e valor do lote.

5.2 O critério de disputa deste objeto será pela SOMA DOS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS, pois permite maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, ampliando o interesse do mercado, possibilitando economia de escala, redução de custos de gestão de contratos e maior vantagem na contratação de itens do mesmo fornecedor, pois os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade, bem como impossibilita eventual jogo de planilha.

5.3 Apesar do teor da súmula 247 do TCU, as razões técnicas e econômicas que inviabilizam o parcelamento de um item por lote, justificam-se pela dificuldade na entrega de poucas quantidades de produtos com valores baixos, como no caso dos itens temperos e condimentos, pois o custo com a logística da entrega seria alto comparado ao valor a ser recebido, tornando os lotes menos atrativos para os fornecedores, podendo, assim, resultar em lotes desertos e comprometer o fornecimento da alimentação.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

a. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

b. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Edital.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) 02 as empresas que se enquadrem na condição de

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR

SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 28 de 65)

microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência 01.

7.3 Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora dos lotes reservados e dos lotes de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço conforme disposto no §1º do art. 119 do decreto 10.086, de 2022.

7.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da solicitação feita pelo órgão demandante, após a publicação do contrato, sendo a entrega parcelada mensalmente, nos endereços indicados no Anexo VI deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1/4 (um quarto) do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR

SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 29 de 65)

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

10.1.11.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR

SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 30 de 65)

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CNPJ 76.416.932/0001-81, com endereço à Rua Coronel Dulcídio, 800 – Curitiba-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR

SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 31 de 65)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.2.1 Para prova de atendimento aos critérios de qualificação econômico-financeira, serão exigidos os índices de liquidez corrente, que demonstra a capacidade de geração de recursos para o pagamento das dívidas da empresa no curto prazo; liquidez geral, que demonstra a capacidade de pagamento das dívidas da empresa no curto e longo prazo; e solvência geral que demonstra a capacidade de uma empresa quitar suas obrigações financeiras, objetivando verificar se a empresa terá condições de cumprir todos os seus compromissos financeiros.

12.2.2 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

12.2.3 Referente ao resultado estabelecido no item 11.2.2, valores iguais ou maiores que 1,0 representam que a empresa possui valores à disposição que empatam com as contas que ela tem para pagar ou possui folga para cumprir com suas obrigações.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos na Lei Federal 14.133/2021, será exigido para fins de qualificação técnica a comprovação de entrega por parte da empresa arrematante de no mínimo 10% de cada item a ser licitado, compatível em características e prazos, visando a segurança da contratação e isenção de riscos à Administração quanto à capacidade de entrega e/ou aptidão para desempenho da atividade do fornecedor.

12.3.2 As referidas exigências dos itens 11.2.1 e 11.3.1 se apresentam compatíveis com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade os quais devem orientar os atos da Administração Pública, não representando restrição capaz de reduzir o universo de participantes do certame e preservando ademais a isonomia entre potenciais licitantes, a fim de evitar a redução da capacidade de obtenção da proposta mais vantajosa tanto para a própria Administração quanto para o interesse público, ao passo que a demonstração da capacidade técnica mínima confere segurança em relação à execução contratual.

12.3.3 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

12.3.4 Devido à simplicidade do objeto, a participação de consórcios acarretaria uma competição desigual com outras empresas e acarretaria uma diminuição da ampla concorrência, pois, em tese, favoreceria a dominação do mercado, a partir de acordos entre os empresários. O consórcio amplia a competitividade apenas nas hipóteses em que poucas empresas estariam aptas a preencher as condições exigidas para a licitação, seja em decorrência da complexidade do objeto e/ou das circunstâncias de mercado.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R\$ 2.222.159,42 (**Dois milhões duzentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e nove Reais e quarenta e dois Centavos**).

12.4.2 Valores unitários:

DESCRIPTIVO	VALOR MÁXIMO
LOTE 1 – CARNE BOVINA – AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 1.668.565,72
LOTE 2 - CARNE BOVINA – COTA PARA ME/EPP	R\$ 553.593,70

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR

SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 32 de 65)

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.2 Não será exigida a Garantia de Execução de Contrato, pois se trata de aquisição em que o pagamento só será realizado após a efetivação da entrega total ou parcial do objeto, não ocorrendo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

15.1.3 Por se tratarem de materiais de baixo valor econômico, com padrão usual de mercado (sem complexidade técnica) e sem riscos financeiros de execução, a exigência de garantia de execução de contrato não é necessária.

15.1.4 Por se tratar de objetos comuns a exigência de garantia pode inviabilizar a contratação para este certame.

16 VIGÊNCIA:

16.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, que tem por objetivo medir a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, referentes ao consumo pessoal das famílias. Assim, por se tratar o objeto de um item amplamente comercializado no varejo e diariamente consumido nas famílias brasileiras, optou-se pela utilização deste índice, visto que ele analisa o aumento de preços no mercado baseado no valor médio de compra de um produto, com divulgação em periodicidade mensal.

17.2. A data-base do reajuste é a do orçamento estimado, qual seja 15 setembro de 2025.

17.3. O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período de doze meses.

17.3.1 Se o pedido de reajuste não for protocolado no prazo acima, a vigência do reajuste não poderá retroceder além da data do pleito.

17.4. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.6. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.7. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 33 de 65)

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 396600 – Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná

Fonte de Recursos: 000113 – Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná - FUNESP

Programa de Trabalho: F.06.181.30.8609 – Ações do 2º Comando Regional da PMPR Londrina
FUNSP

Elemento de Despesa: 339030

18. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação prevista neste Termo está alinhada ao PCA 2025 conforme abaixo descrita:

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 34 de 65)

TEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE ORDEM	TIPO DE ITEM
1	8901.1686	Salsicha, TIPO: Hot dog, CONSERVAÇÃO: Resfriada, TEXTURA: Característica, COR: Característico, SABOR: Característico, ODOR: Característico, INGREDIENTES: Carnes bovina, suína e aves separadas mecanicamente, gordura suína, água, proteína de soja, sal, estabilizantes: tripolisfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador nitrito de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural de urucúm, condimentos naturais e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	37/2025 7359/2026	Salsicha (Carne e embutidos)
2	8901.2018	Carne bovina, CORTE: Alcatra, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	37/2025 7790/2026	Carne bovina
3	8901.2024	Carne bovina, CORTE: Músculo, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, sem osso, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	37/2025 738/2026	Carne bovina
4	8901.2029	Carne bovina, CORTE: Patinho, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	37/2025 7789/2026	Carne bovina

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 35 de 65)

TEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE ORDEM	TIPO DE ITEM
5	8901.2047	Carne bovina, CORTE: Patinho ou coxão mole, Moída, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Cor vermelho brilhante, com no máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	37/2025 7789/2026	Carne bovina
6	8901.2048	Carne bovina, CORTE: Coxão mole, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	37/2025 7346/2026	Carne Bovina
7	8901.16473	Carne bovina, CORTE: Alcatra, Em filé, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	37/2025 738/2026	Carne Bovina
8	8901.21090	Carne bovina, CORTE: Costela, desossada em cubos, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprio, com osso e com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.	37/2025 738/2026	Carne Bovina
9	8901.21104	carne bovina, CORTE: Coxão mole, em Bife, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprio, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	37/2025 7346/2026	Carne Bovina
10	8901.30782	Carne bovina, CORTE: Paleta ou Acém, Em Cubos, ASPECTO: In Natura, CONSERVAÇÃO:	37/2025 7346/2026	Carne Bovina

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo n° 24.524.571-8

Pregão Eletrônico n° 1648/2025

– EDITAL (página 36 de 65)

TEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE ORDEM	TIPO DE ITEM
		Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme, Cor Vermelho Brilhante, Cheiro e Sabor Pró prios, Com no Máximo 10% de Sebo e Gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma		

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

20.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Londrina, 15 de setembro de 2025.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Sd. QP PM Lucas de Oliveira Lima
Aux. P4 do 2ºCRPM

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 37 de 65)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

Ativo Total

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 38 de 65)

SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de gêneros alimentícios em quantidade de no mínimo 5% (cinco por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021,



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 39 de 65)

sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 40 de 65)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:		Cidade:	Estado:
Telefone:		Fax:	e-mail:
Banco:		Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: aquisição de gêneros de alimentação para atender a demanda do **2ºCRPM e de suas unidades subordinadas** nas cidades de **Londrina/PR** (2ºCRPM, 5ºBPM e 30ºBPM); **Jacarezinho/PR** (2ºBPM); **Apucarana/PR** (10ºBPM); **Rolândia/PR** (15ºBPM); **Cornélio Procópio/PR** (18ºBPM); **Ivaiporã/PR** (6ªCIPM); **Arapongas/PR** (7ªCIPM) e **Cambé/PR** (11ªCIPM).

1. Especificações técnicas: (Ampla Concorrência)

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Salsicha, TIPO: Hot dog, CONSERVAÇÃO: Resfriada, TEXTURA: Característica, COR: Característico, SABOR: Característico, ODOR: Característico, INGREDIENTES: Carnes bovina, suína e aves separadas mecanicamente, gordura suína, água, proteína de soja, sal, estabilizantes: tripolisfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador nitrito de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural de urucúm, condimentos naturais e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4158					
Item 2	Carne bovina, CORTE: Alcatra, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	4158					
Item 3	Carne bovina, CORTE: Músculo, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, sem osso, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	2773					
Item 4	Carne bovina, CORTE: Patinho, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor	4158					

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR

SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 41 de 65)

	próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário						
Item 5	Carne bovina, CORTE: Patinho ou coxão mole, Moída, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Cor vermelho brilhante, com no máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2773					
Item 6	Carne bovina, CORTE: Coxão mole, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4158					
Item 7	Carne bovina, CORTE: Alcatra, Em filé, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	4158					
Item 8	Carne bovina, CORTE: Costela, desossada em cubos, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprio, com osso e com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.	4158					
Item 9	Carne bovina, CORTE: Coxão mole, em Bife, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprio, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	4158					
Item 10	Carne bovina, CORTE: Paleta ou Acém, Em Cubos, ASPECTO: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme, Cor Vermelho Brilhante, Cheiro e Sabor Pró prios, Com no Máximo 10% de Sebo e Gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	2773					

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 42 de 65)

1.1 Especificações técnicas: (ME/EPP)

Lote 2	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 11	Salsicha, TIPO: Hot dog, CONSERVAÇÃO: Resfriada, TEXTURA: Característica, COR: Característico, SABOR: Característico, ODOR: Característico, INGREDIENTES: Carnes bovina, suína e aves separadas mecanicamente, gordura suína, água, proteína de soja, sal, estabilizantes: tripolisfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador nitrito de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural de urucúm, condimentos naturais e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1380					
Item 12	Carne bovina, CORTE: Alcatra, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	1380					
Item 13	Carne bovina, CORTE: Músculo, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, sem osso, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	919					
Item 14	Carne bovina, CORTE: Patinho, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1380					
Item 15	Carne bovina, CORTE: Patinho ou coxão mole, Moída, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Cor vermelho brilhante, com no máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	919					
Item 16	Carne bovina, CORTE: Coxão mole, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos	1380					

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8 Pregão Eletrônico nº 1648/2025 – EDITAL (página 43 de 65)

	que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário						
Item 17	Carne bovina, CORTE: Alcatra, Em filé, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	1380					
Item 18	Carne bovina, CORTE: Costela, desossada em cubos, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprio, com osso e com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.	1380					
Item 19	Carne bovina, CORTE: Coxão mole, em Bife, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprio, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	1380					
Item 20	Carne bovina, CORTE: Paleta ou Acém, Em Cubos, ASPECTO: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme, Cor Vermelho Brilhante, Cheiro e Sabor Pró prios, Com no Máximo 10% de Sebo e Gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	919					

2. A validade da proposta é de 90 dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo n° 24.524.571-8

Pregão Eletrônico n° 1648/2025

– EDITAL (página 44 de 65)

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo n° 24.524.571-8

Pregão Eletrônico n° 1648/2025

– EDITAL (página 45 de 65)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo n° 24.524.571-8

Pregão Eletrônico n° 1648/2025

– EDITAL (página 46 de 65)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 47 de 65)

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

POLÍCIA MILITAR / 2º COMANDO REGIONAL POLICIA MILITAR
Local de Entrega: Rua São Pedro, 330, Vila Siam, Londrina – PR. CEP: 86.039-060
Responsável pelo Recebimento: Cap. QOEM PM Renan Rodrigues do Prado
Telefone: (43) 3372-3503
Horário de Funcionamento: Seg, ter, qui e sex 8h-11h e 13:30h-16:30h. Qua 8-11h

POLÍCIA MILITAR / 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
Local de Entrega: BR 153 Km 16, s/n, Bairro Aeroporto, Jacarezinho – PR. CEP: 86.409-000
Responsável pelo Recebimento: Cap. QOEM PM Renan da Silva e Sá Manzato
Telefone: (43) 3511-0700
Horário de Funcionamento: Seg, ter, qui e sex 8h-11h e 13:30h-16:30h. Qua 8-11h

POLÍCIA MILITAR / 5º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR
Local de Entrega: Rodovia Celso Garcia Cid, KM 374, Conj. Das Flores Londrina – PR. CEP: 86047-500
Responsável pelo Recebimento: 1º Ten. QOEM PM João Paulo Takata
Telefone: (43) 3372-2024
Horário de Funcionamento: Seg, ter, qui e sex 8h-11h e 13:30h-16:30h. Qua 8-11h

POLÍCIA MILITAR / 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
Local de Entrega: Avenida Governador Roberto da Silveira, Km 209, Bairro Barra Funda, Apucarana – PR. CEP: 86.800-520
Responsável pelo Recebimento: 2º Ten. QOEM PM Maykow Luiz Januário
Telefone: (43) 3427-9369
Horário de Funcionamento: Seg, ter, qui e sex 8h-11h e 13:30h-16:30h. Qua 8-11h

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8 Pregão Eletrônico nº 1648/2025 – EDITAL (página 48 de 65)

POLÍCIA MILITAR / 15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Local de Entrega: Rua das Hortências, 100, Jd Novo Horizonte, Rolândia – PR. CEP: 86.604-468

Responsável pelo Recebimento: 1º Ten. QOEM PM Thays Gomes Barroca Pinto

Telefone: (43) 3255-2566

Horário de Funcionamento: Seg, ter, qui e sex 8h-11h e 13:30h-16:30h. Qua 8-11h

POLÍCIA MILITAR / 18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Local de Entrega: Rua XV Fevereiro, 706, Vila América, Cornélio Procópio – PR. CEP: 86.300-000

Responsável pelo Recebimento: 1º Ten QOEM PM Gabriel Sakai Marques

Telefone: (43) 3520-1000

Horário de Funcionamento: Seg, ter, qui e sex 8h-11h e 13:30h-16:30h. Qua 8-11h

POLÍCIA MILITAR / 30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Local de Entrega: Rua Seimu Oguido, 242, Jd. Alpes, Londrina – PR. CEP: 86075-140

Responsável pelo Recebimento: Cap. QOEM PM Luiz Fernando Lopes de Oliveira

Telefone: (43) 3372-8965

Horário de Funcionamento: Seg, ter, qui e sex 8h-11h e 13:30h-16:30h. Qua 8-11h

POLÍCIA MILITAR / 6ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR

Local de Entrega: Rua Polônia, 120, Jd Europa, Ivaiporã – PR. CEP: 86.870-000

Responsável pelo Recebimento: 1º Ten. QOEM PM Bruno Hiroshi Souto Uratani

Telefone: (43) 3472-1121

Horário de Funcionamento: Seg, ter, qui e sex 8h-11h e 13:30h-16:30h. Qua 8-11h

POLÍCIA MILITAR / 7ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR

Local de Entrega: Rua Perdiz-do-mar, 85, Jd Aeroporto, Araongas – PR. CEP: 86.702-065

Responsável pelo Recebimento: 1º Ten. QOEM PM Igor Lúcio Goldin

Telefone: (43) 3278-1505

Horário de Funcionamento: Seg, ter, qui e sex 8h-11h e 13:30h-16:30h. Qua 8-11h



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo n° 24.524.571-8

Pregão Eletrônico n° 1648/2025

– EDITAL (página 49 de 65)

POLÍCIA MILITAR / 11ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR

Local de Entrega: Rua dos Três Poderes, 164, Jd Alvorada, Cambé – PR. CEP: 86.191-020

Responsável pelo Recebimento: 2° Ten. QOEM PM Rafael Piquina Botega

Telefone: (43) 3251-8094

Horário de Funcionamento: Seg, ter, qui e sex 8h-11h e 13:30h-16:30h. Qua 8-11h

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 50 de 65)

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.420-170, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Pública, Cel PM RR Hudson Leôncio Teixeira, nomeado pelo Decreto nº 12/2023 de 01/01/2023, inscrito no CPF sob o n.º 840.630.419-72.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX (protocolo n.º xxxxxxxx) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação) e no quadro abaixo:

LOTE 1 – CARNE BOVINA – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	COD GMS	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DE ITEM	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8901.1686	Salsicha, TIPO: Hot dog, CONSERVAÇÃO: Resfriada, TEXTURA: Característica, COR: Característico, SABOR: Característico, ODOR: Característico, INGREDIENTES: Carnes bovina, suína e aves separadas mecanicamente, gordura suína, água, proteína de soja, sal, estabilizantes: tripolisfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador nitrito de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural de urucúm, condimentos naturais e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender a Lei nº 20.160/2020 Atender as Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Resolução SESA nº 465/2013. Selo SIF / SIP / SIM	4158	R\$	R\$

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 51 de 65)

2	8901.2018	Carne bovina, CORTE: Alcatra, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013, Selo SIF / SIP / SIM	4158	R\$	R\$
3	8901.2024	Carne bovina, CORTE: Músculo, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, sem osso, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013, Selo SIF / SIP / SIM	2773	R\$	R\$
4	8901.2029	Carne bovina, CORTE: Patinho, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013, Selo SIF / SIP / SIM	4158	R\$	R\$
5	8901.2047	Carne bovina, CORTE: Patinho ou coxão mole, Moída, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Cor vermelho brilhante, com no máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº	2773	R\$	R\$

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 52 de 65)

		MEDIDA: Unitário	465/2013,Selo SIF / SIP / SIM			
6	8901.2048	Carne bovina, CORTE: Coxão mole, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013,Selo SIF / SIP / SIM	4158	R\$	R\$
7	8901.16473	Carne bovina, CORTE: Alcatra, Em filé, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013,Selo SIF / SIP / SIM	4158	R\$	R\$
8	8901.21090	Carne bovina, CORTE: Costela, desossada em cubos, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprio, com osso e com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013,Selo SIF / SIP / SIM	4158	R\$	R\$

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 54 de 65)

		qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
12	8901.2018	Carne bovina, CORTE: Alcatra, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013, Selo SIF / SIP / SIM	1380	R\$	R\$
13	8901.2024	Carne bovina, CORTE: Músculo, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, sem osso, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013, Selo SIF / SIP / SIM	919	R\$	R\$
14	8901.2029	Carne bovina, CORTE: Patinho, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013, Selo SIF / SIP / SIM	1380	R\$	R\$

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 55 de 65)

15	8901.2047	Carne bovina, CORTE: Patinho ou coxão mole, Moída, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Cor vermelho brilhante, com no máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013,Selo SIF / SIP / SIM	919	R\$	R\$
16	8901.2048	Carne bovina, CORTE: Coxão mole, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013,Selo SIF / SIP / SIM	1380	R\$	R\$
17	8907.16473	Carne bovina, CORTE: Alcatra, Em filé, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013,Selo SIF / SIP / SIM	1380	R\$	R\$
18	8901.21090	Carne bovina, CORTE: Costela, desossada em cubos, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprio, com osso e com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.	Atender Decreto Estadual nº3005/2000, Procedência, Resolução, Data de validade, Procedência, Resolução SESA nº 465/2013,Selo SIF / SIP / SIM	1380	R\$	R\$

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo n.º 24.524.571-8

Pregão Eletrônico n.º 1648/2025

– EDITAL (página 57 de 65)

5.3.1. Se pedido de reajuste não for protocolado no prazo acima, a vigência do reajuste não poderá retroceder além da data do pleito.

5.4. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.6. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.7. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR

SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 58 de 65)

9.1 O contrato terá vigência de 12 (dozes) meses, contados de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 59 de 65)

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo n° 24.524.571-8

Pregão Eletrônico n° 1648/2025

– EDITAL (página 60 de 65)

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Não será exigida a Garantia de Execução de Contrato, pois se trata de aquisição em que o pagamento só será realizado após a efetivação da entrega total ou parcial do objeto, não ocorrendo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

12.1.2 Por ser tratarem de materiais de baixo valor econômico, com padrão usual de mercado (sem complexidade técnica) e sem riscos financeiros de execução, a exigência de garantia de execução de contrato não é necessária.

12.1.3 Por se tratar de objetos comuns a exigência de garantia pode inviabilizar a contratação para este certame.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR

SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 61 de 65)

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitido a subcontratação do fornecimento.

15.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR

SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 62 de 65)

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 63 de 65)

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo nº 24.524.571-8

Pregão Eletrônico nº 1648/2025

– EDITAL (página 64 de 65)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo n° 24.524.571-8

Pregão Eletrônico n° 1648/2025

– EDITAL (página 65 de 65)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado

Local e data

Representante Legal



ePROTOCOLO



Documento: **EDITAL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **3º Sgt. Qp Pm Andreia Jossuele Medeiros Alves de Souza - Aux. P/4 do 2º Crpm (XXX.779.049-XX)** em 25/11/2025 16:21 Local: 2CRPM/P4.

Inserido ao protocolo **24.524.571-8** por: **3º Sgt. Qp Pm Andreia Jossuele Medeiros Alves de Souza - Aux. P/4 do 2º Crpm** em: 25/11/2025 16:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: